



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

---

Ao Vereador

**ARQUIVO**

---

## Ordem do Dia

**61ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura**

**Realização: 19/03/2024**

**Terça-feira**

**18:00 Horas**

---

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

---

*Em Primeira Discussão e Votação*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2024 - DO PODER LEGISLATIVO**

**Ementa: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP".**

---

*Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 65ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.*

---

**Canas, 15 de março de 2024.**

**VER. LAERTE ZANIN**  
**Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos cinco dias do mês de março, de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 59ª Sessão Ordinária, realizada em 20/02/2024, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; continuando o Presidente fez leitura do Ofício Gab. Prefeita n.º 38/2024, solicitando uso da Tribuna, pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Canas, para esclarecimentos do Projeto de Veto n.º 01/2023 aprovado na última Sessão Ordinária, continuando sendo regimental o pedido, o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo seis votos favoráveis e um voto contrário, continuando o Presidente passou a palavra para o Dr. João Antonio Marton Neto, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Canas para uso da Tribuna por vinte minutos, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, após os esclarecimentos o Presidente continuou com a leitura dos Ofícios Recebidos; Requerimento de Urgência Especial n.º 02/2024, Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2024 e n.º 02/2024, ambos do Legislativo, Of. GP n.º 033/2024, Of. GP n.º 034/2024 e Of. GP n.º 036/2024 Prefeitura Municipal de Canas, respostas de proposições, Of. DER resposta ao Of. GP n.º 01/2024 e Convite Ciclo de Debates TCE SP em 04/04/2024. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas; **Moção de Apelo n.º 01/2024 a Senhora Prefeita Municipal de Canas no sentido que a mesma construa uma lombada na Rua José Isalino, nas mediações do número 191**, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Aplausos n.º 02/2024 em Comemoração e homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, comemorado no dia 08 de março,** colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 03/2024 ao DER no sentido que o mesmo estude a possibilidade de construir uma lombada no quilometro 196 mais 200 na Rodovia Osvaldo Ortiz Monteiro,** colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, “Senhor Presidente eu venho a esta Tribuna falar novamente, nesta Moção de Apelo, e gostaria que se constasse em Ata, se caso for aprovado esta Moção, para que chegue até o Junior lá, o que acontece, ali na saída da João Mendes de Almeida, tem um ponto de ônibus de um lado e tem um do outro, fizeram a faixa de pedestre bem em cima do ponto de ônibus, se o ônibus para não tem como atravessar pra cá, e nem atravessar pra lá, o que acontece, e ali naquele local, vindo de Lorena pra cá, o outro quebra mola esta a quinhentos metros, quinhentos e cinquenta metros, que eu medi no carro, quinhentos e cinquenta metros de distância, da saída do polo industrial, então se o carro passou pela primeira lombada, pela segunda lombada ali no polo industrial, ele já ganha uma velocidade e quando ele chega ali na Rua João Mendes de Almeida, o que acontece a velocidade ali, é para sessenta quilômetros por hora, já esta excedida, deveria ser trinta, esta a placa lá, então o que acontece, os caras vem a milhão, e outra coisa e absurdo que esta acontecendo o pessoal não pega a adicional de lado para entrar na Rua João Mendes de Almeida não, o que faz, ali é complicado o trevinho, o Dr. João Antonio, o que acontece eles entram e não saem pela adicional, entram direto, de uma vez quase bate na gente, entram na contra mão, e ali já teve morte ali, a respeito disso e agora que arrumou o asfalto e virou um tapete, esta cem por cento, excelente, mas ali a velocidade esta muito grande, quando vai de Canas pra lá, não chega a ganhar muita velocidade, mas quando vem de Lorena, eles passam ali com excedência, o Lucimar tem a firma dele ali sabe muito bem do que esta acontecendo ali, um caminhão para manobrar ali tem que entrar na pista, e ficar longe porque eles vem com alta velocidade, então antes que aconteça um acidente, que pegue lá em ente querido da gente, outra coisa, nós temos lá o São Judas, temos lá o CDHU, que possuem vários moradores ali, o Santa Terezinha, tem a Rua João Mendes de Almeida, tem a Rua José Sacilote, e a nova CDHU que esta saindo lá, então vai aumentar ainda mais o fluxo, então este quebra mola, vai ser de boa serventia, que vai ficar uns cinquenta metros mais ou menos, entre o Alemão e o ponto de ônibus, vai reduzir a velocidade, de quem vem de Lorena, as pessoas correm muito ali, ainda mais que o asfalto melhorou, então peço voto dos pares para que venham ali e estudem a possibilidade de fazer essa lombada ali, que vai ser de boa serventia para a população, e evitar um acidente grave e tudo que acontece na casa, aqui na cidade eles culpam quem; os Vereadores, complicado ai quer colocar culpa em Vereador, mas a gente faz o pedido, agora vamos ver se o Junior atende, o 196 inclusive, e o 400 deu o que fazer pra sair, mas saiu nesta agora, então peço os votos dos pares, para a gente preservar uma vida, para que mais tarde não aconteça, mas vamos prevenir, obrigado Senhor Presidente, conto com o voto dos pares”, continuando em discussão e votação sendo aprovado por



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 04/2024 ao DER no sentido que a mesma estude a possibilidade de fazer uma lombada na Avenida 22 de março próximo ao número 202**, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 12/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal as certidões que o município forneceu as empresas de porto de areia estabelecidas no nosso município, bem como as licenças de funcionamento expedidas**, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 13/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal o boletim de caixa com movimento financeira**, continuando colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando **Requerimento n.º 14/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal informações se foi firmado convênio de cooperação com estado de São Paulo por intermédio da ARSEP**, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 15/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal a relação da frota municipal**, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 16/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal as informações quanto a emenda encaminhada pelo saudoso ex-Deputado Estadual Campos Machado**, continuando colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 16/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando, **Indicação n.º 17/2024, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canas Silvana Zanin**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva autor da propositura, continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em deliberação do Plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 02/2024**, de autoria dos Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior, José Francisco de Castro Silva e Paulo César Bilard de Carvalho, solicitando a inclusão do Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2024, Dispõe sobre a regulamentação da instalação e operação de portos de areia no município de Canas/SP, visando á proteção do meio ambiente, ao ordenamento territorial, á recuperação de áreas exploradas e a promoção de reflorestamento, e dá outras



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

providências, do Legislativo, na pauta da presente Sessão, continuando colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Lucimar Aparecido do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando colocando em deliberação do Plenário sendo aprovado rejeitado por cinco votos contrários e três votos favoráveis, continuando, o Presidente informou que o Projeto será encaminhado para as Comissões Permanentes, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Segundo Secretário



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

04 / 03 / 2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 01 / 2024

Secretaria da Câmara

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP".**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 01 / 2024

**"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP".**

**Edison Afonso de Lima**, Vereador da Câmara Municipal da Cidade de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

**Artigo 1º** - As pessoas com deficiência, enquadradas nos critérios do artigo 2º e seguintes da **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica e da Câmara Municipal de Canas.

**Artigo 2º** - A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto;

II - Relatório médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS, que ateste a deficiência.

**Artigo 3º** - As informações sobre a isenção de taxa de inscrição, bem como a documentação exigida no Artigo 2º da presente Lei, deverão constar no edital do concurso público.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 29 de fevereiro de 2024.

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Vereador – MDB

1

Aprovado 1º turno <input type="checkbox"/>	Rejeitado 1º turno <input type="checkbox"/>	Retirado 1º turno <input type="checkbox"/>	Aprovado 2º turno <input type="checkbox"/>	Rejeitado 2º turno <input type="checkbox"/>	Retirado 2º turno <input type="checkbox"/>
____ Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____ / ____ / ____			____ Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____ / ____ / ____		
Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____	Abstenções _____ Ausências _____		Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____	Abstenções _____ Ausências _____	

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

11



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 01 / 2024

Protocolado em

04 / 03 / 2024

Secretaria da Câmara

### JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, isentando a pessoa com deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais.

O concurso público é um processo seletivo, ao qual todos devem ter a oportunidade de acesso, embora seja evidente que muitas pessoas não têm condições financeiras de pagar as taxas de inscrições. Certo é que a situação econômica se agrava sobremaneira entre as pessoas portadoras de deficiências físicas, que tem um elevado custo de manutenção de tratamento, pois necessitam utilizar equipamentos de mobilidade, próteses, auxílio de enfermeiros, bem como a aquisição de medicamentos, em que os custos são muito elevados.

Há, no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cerca de 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Mesmo com as leis e os decretos voltados a esse grupo, são comuns, a cada concurso público, avalanches de mandatos de segurança por conta da falta de cumprimento da legislação, pois o próprio Estado não reserva as vagas em seleções públicas e muitos órgãos, quando a fazem, deixam de nomear a pessoa com deficiência, não respeitando a regra de convocação dos classificados.

Diante desta situação real, apresento este projeto visando fazer com que o Município de Canas, isentando as pessoas com deficiência do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos por ele promovidos, garanta condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população, estimulando a entrada deles no mercado de trabalho.

Pelos motivos acima expostos, conclamo todos os Nobres Pares a aprovarmos a propositura em questão.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 29 de fevereiro de 2024.

**EDISON AFONSO DE LIMA**

Vereador – MDB

2

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Ver. Laerte Zanin  
Presidente



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 65

Ementa

PROJETO DE LEI ORDINARIA N° \_\_\_\_\_ "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS-SP".

Autor

Edison Afonso de Lima

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **04/03/2024 15:19:00**

31